

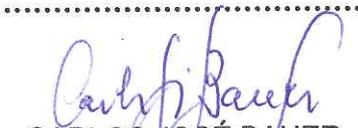


MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA
COORDENAÇÃO DE DESTINAÇÃO

CERTIDÃO Nº 51/2017

Certificamos para os devidos fins, conforme dispõe o art. 12 da Portaria SPU nº 404, de 28/12/2012, que através do processo protocolado nesta SPU/SC sob nº 04972.005987/2016-98, em nome do Município de Florianópolis, foi requerida autorização para a realização de obras de dragagem/derrocagem e estruturas de proteção contra incidência de ondas (i.e., quebra-mar) na Avenida Rubens de Arruda Ramos, porção insular da cidade de Florianópolis, Santa Catarina, para implantação de parque e marina na orla compreendendo área de 290.796,36m². Certificamos, ainda, que o referido processo encontra-se em trâmite regular nesta SPU/SC, havendo disponibilidade da Cessão Onerosa em Águas Públicas da União com área de igual tamanho no local onde será realizada a obra. Certificamos, também, que esta SPU/SC não se opõe à implantação do empreendimento em questão, desde que não haja óbice ambiental, que a atividade esteja adequada à legislação municipal de uso do solo para o local indicado e que não interfira no ordenamento do espaço aquaviário. Certificamos, ainda, que a referida Cessão tem amparo legal no art. 18 da lei nº 9.636/98. Esta Certidão não gera qualquer direito ao requerente em questão, bem como não implica em reconhecimento de regularidade de situação da mesma ou do imóvel, até a conclusão do processo. Nada mais havendo a constar eu, IR Irineu Karasiak, matrícula 1968877, passei a presente Certidão, a qual vai visada pela Coordenadora de Destinação e pelo Superintendente Substituto do Patrimônio da União em Santa Catarina, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (02.08.2017).....


Tereza Cristina Goanho Alves
Coordenadora de Destinação
de Patrimônio - SPU/SC


CARLOS JOSÉ BAUER
Superintendente Substituto do
Patrimônio da União em SC